

Cidade: Ipatinga - MG;
Prazo de Captação: 01/10/2020 à 31/12/2020

ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18, § 1º)
191517 - Museu da Imagem e do Som - Tatuí
Arquiprom Ltda
CNPJ/CPF: 43.306.224/0001-39
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/10/2020 à 31/12/2020

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
190238 - Garotos da Rua - história do rock gaúcho.
LUCIO DORFMAN
CNPJ/CPF: 908.605.350-53
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 02/10/2020 à 31/12/2020

190588 - Túnel do Tempo
FELIPE CONSTANTINO DE LIMA
CNPJ/CPF: 348.576.528-70
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 02/10/2020 à 31/12/2020

191320 - CURTA CANOA CULTURAL CARNAVAL
INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ
CNPJ/CPF: 07.895.292/0001-17
Cidade: Aracati - CE;
Prazo de Captação: 02/10/2020 à 31/12/2020

192555 - Acordeum Festival
FERNANDA ARAUJO DA SILVA
CNPJ/CPF: 038.806.463-33
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/05/2020 à 31/12/2020

193220 - Forró For All Norberto Curvello
NORBERTO CURVELO DO ROSARIO EDITORA - ME
CNPJ/CPF: 19.541.700/0001-11
Cidade: Eunápolis - BA;
Prazo de Captação: 03/10/2020 à 31/12/2020

200339 - SHOW GRAZIELLA OLIVEIRA - MINHAS RAÍZES
GRAZIELLA DE OLIVEIRA SOARES
CNPJ/CPF: 268.447.258-09
Cidade: Uberlândia - MG;
Prazo de Captação: 01/10/2020 à 31/12/2020

201191 - BRASÍLIA CAPITAL MOTO WEEK 2020
CAPITAL MOTO WEEK ENTRETENIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 06.298.165/0001-78
Cidade: Brasília - DF;
Prazo de Captação: 01/10/2020 à 31/12/2020

201216 - Kappesbergfest
Centro Cultural e do Bem-Estar de São Pedro da Serra
CNPJ/CPF: 02.028.581/0001-03
Cidade: São Pedro da Serra - RS;
Prazo de Captação: 01/10/2020 à 31/12/2020

201825 - 1ª TURNÊ PARA DIFUNDIR A MÚSICA E ESTILO DE CANTAR ACAPELA NO NORDESTE
MARCOS EVANGELISTA DA SILVA
CNPJ/CPF: 001.777.407-10
Cidade: Campinas - SP;
Prazo de Captação: 01/10/2020 à 31/12/2020

201838 - I FESTIVAL GASTRONÔMICO E DE FOLCLORE DE CATAGUASES
Instituto Ricardo Dias
CNPJ/CPF: 13.245.942/0001-81
Cidade: Cataguases - MG;
Prazo de Captação: 01/10/2020 à 31/12/2020

PORTARIA Nº 593, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 542, de 6 de agosto de 2020 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO GUSTAVO REGINALDO LIMA

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)
193861 - Festival de Joinville 2020
Instituto Festival de Dança de Joinville
CNPJ/CPF: 02.979.605/0001-00
Cidade: Joinville - SC;
Valor Reduzido: R\$ 1.243.344,72
Valor total atual: R\$ 1.903.176,00

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)
201928 - Encontro Caipira de Arcadas
Renovarte Produções Culturais LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.732.444/0001-38
Cidade: Valinhos - SP;
Valor Reduzido: R\$ 14.850,00
Valor total atual: R\$ 102.712,50

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)
191147 - Samburá - A sombra de um rio.
FERNANDO TAVARES PIANCASTELLI
CNPJ/CPF: 871.755.926-04
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 6.237,00
Valor total atual: R\$ 193.527,18

ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18, § 1º)
202258 - Museu Naval em Cena (título provisório)
Departamento Cultural do Abrigo do Marinheiro
CNPJ/CPF: 72.063.654/0011-47
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 24.366,54
Valor total atual: R\$ 216.750,60

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 822, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ICP n.º 08190.069404/20-20

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E TERRITÓRIOS, por sua Quarta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, inciso III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei Federal n.º 8.078/90);

CONSIDERANDO que a efetiva prevenção e reparação de danos são direitos básicos dos consumidores (art. 6º, inciso VI, do CDC);

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público, por meio de representação formulada por consumidor, supostas práticas abusivas envolvendo a empresa João Fortes Engenharia S.A., que merecem a investigação por parte do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências e demais procedimentos investigatórios para melhor apuração dos fatos, resolve:

Com suporte nas Leis Federais nº 7.347/85 e 8.078/90 e na Lei Complementar nº 75/93, converter o presente procedimento preparatório em

INQUÉRITO CIVIL

a ser conduzido pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, objetivando melhor apuração dos fatos, indicação de responsabilidades e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos consumidores, e, para tanto, determina-se: autue-se e registre-se esta Portaria;

encaminhe-se esta Portaria para publicação na imprensa oficial;

comunique-se à Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível deste MPDFT a instauração deste Inquérito Civil Público;

reconsidere a promoção de arquivamento de fls. 88 e torno sem efeito o ato, nos termos do art. 18, §2º, da Resolução nº 66/2005 do CSMPDFT;

requisite-se informações ao banco Itaú através do e-mail informado às fls. 83, a respeito da baixa da hipoteca não efetuada, encaminhando-se cópia da documentação juntada às fls. 80/83.

por fim, oficie-se a João Fortes para que informe sobre a existência de outros consumidores na mesma situação, elencando-os.

JEDIAEL ALVES FERREIRA

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 823, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ICP n.º 08190.069403/20-67

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E TERRITÓRIOS, por sua Quarta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, inciso III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei Federal n.º 8.078/90);

CONSIDERANDO que a efetiva prevenção e reparação de danos são direitos básicos dos consumidores (art. 6º, inciso VI, do CDC);

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público, por meio de representação assinada por diversos consumidores, supostas práticas abusivas envolvendo o Instituto Master Capacitação Profissional, que merecem a investigação por parte do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências e demais procedimentos investigatórios para melhor apuração dos fatos, resolve:

Com suporte nas Leis Federais nº 7.347/85 e 8.078/90 e na Lei Complementar nº 75/93, converter o presente procedimento preparatório em

INQUÉRITO CIVIL

a ser conduzido pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, objetivando melhor apuração dos fatos, indicação de responsabilidades e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos consumidores, e, para tanto, determina-se:

autue-se e registre-se esta Portaria;

encaminhe-se esta Portaria para publicação na imprensa oficial;

comunique-se à Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível deste MPDFT a instauração deste Inquérito Civil Público;

ao Setor de Análise para pesquisa Infoseg do instituto e respectivos sócios.

JEDIAEL ALVES FERREIRA

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 824, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

ICP n.º 08190.069402/20-02

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E TERRITÓRIOS, por sua Quarta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, inciso III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei Federal n.º 8.078/90);

CONSIDERANDO que a efetiva prevenção e reparação de danos são direitos básicos dos consumidores (art. 6º, inciso VI, do CDC);

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público, por meio de ofício encaminhado pela 3ª Central dos Feitos das Turmas Recursais deste MPDFT, supostas práticas abusivas envolvendo o Instituto de Pós-Graduação Hans Kelsen Ltda., que merecem a investigação por parte do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências e demais procedimentos investigatórios para melhor apuração dos fatos, resolve:

Com suporte nas Leis Federais nº 7.347/85 e 8.078/90 e na Lei Complementar nº 75/93, converter o presente procedimento preparatório em

INQUÉRITO CIVIL

a ser conduzido pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, objetivando melhor apuração dos fatos, indicação de responsabilidades e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos consumidores, e, para tanto, determina-se:

autue-se e registre-se esta Portaria;

encaminhe-se esta Portaria para publicação na imprensa oficial;

comunique-se à Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível deste MPDFT a instauração deste Inquérito Civil Público;

reitere-se o ofício de fl. 73 através do e-mail do patrono da instituição indicado às fls. 52/53 e na procuração de fl. 22;

cumpram-se os demais despachos de fl. 69.

ALESSANDRA CAMPOS MORATO

Promotora de Justiça

